



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

E-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 699/02

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente nas dotações que menciona, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, por seus representantes aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente.

0204 – Serviço da Educação

12 – Educação

362 – Ensino Médio

017 – Ensino Médio

275 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio.

3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Art. 2º - Para o que dispõe o art. 1º, será anulada a dotação 020513392.023-272 – 319011 – Manutenção da Biblioteca Municipal em igual montante.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor á data de sua publicação e/ou afixação

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 24 de setembro/2002

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal